

LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 16 DE AGOSTO DE 1989

“Declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro Vila Lopes”.

Aparecido Benedito Franco Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairro da Vila Lopes, sem fins lucrativos, com Sede na Rua Guilherme Pinto Monteiro, nº 57 – Vila Lopes, neste Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de agosto de 1989 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal